

**PROJETO BÁSICO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS
DE IMPLANTAÇÃO DE ACESSIBILIDADE DA CÂMARA
MUNICIPAL DE MESQUITA, RJ.**

2023

1. INTRODUÇÃO / OBJETO

Este Projeto Básico tem por objetivo estabelecer as exigências técnicas e a metodologia para a **Contratação de empresa especializada para realização dos serviços de implantação de acessibilidade da Câmara Municipal de Mesquita - RJ.**

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O edifício onde está localizada a sede da Câmara Municipal de Mesquita é antigo necessitando, assim, de realização de obras a fim de proceder a adaptação de diversos espaços à necessidade de idosos e portadores de necessidades especiais como a construção de rampas, sanitários e sinalizações, de modo a observar o disposto no art. 23 da Lei Federal nº 10.098/2000.

3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Para Qualificação Técnica da empresa licitante, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

I. CERTIDÃO DE REGISTRO DA EMPRESA no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) expedida pelo referido Conselho da região da sede da empresa, e deve apresentar rigorosamente a situação atualizada da empresa, com indicação do respectivo responsável técnico devidamente habilitado para o desempenho dos serviços a serem contratados.

II. CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL: Comprovação de que a empresa prestou, sem restrição, serviço de características semelhantes com o objeto desta licitação. A comprovação será feita por meio de apresentação de atestado(s), devidamente assinado(s), carimbado(s) e, preferencialmente, em papel timbrado da empresa ou órgão tomador do serviço. Não serão aceitos atestados parciais, ou seja, de serviços em andamento.

III. CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL: Certidão(ões) de Acervo Técnico (CAT) do(s) profissional(is) responsável(is), indicando as atribuições

do(s) mesmo(s) com prestação de os serviços executados compatíveis com o objeto deste Projeto Básico. A CAT deverá estar acompanhada do respectivo Atestado de Capacidade Técnica, caso não se refira ao documento apresentado para atendimento a inciso II deste item.

Caso o responsável técnico não esteja mencionado na Certidão de Registro da Empresa, a mesma deverá comprovar o vínculo empregatício com o profissional mencionado na documentação da CAT, através da apresentação de cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), e/ou da ficha de registro de empregados e/ou do contrato de prestação de serviços, com firmas reconhecidas. No caso de algum profissional ser sócio da empresa, não é necessário apresentar comprovação de vínculo, o que se dará pelo próprio contrato social.

IV. ATESTADO DE VISITA TÉCNICA ou DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO, a ser apresentado conforme estabelecido neste Projeto Básico e nos moldes dos ANEXO I e II deste Projeto Básico.

3.1. VISITA TÉCNICA

As informações do presente documento são básicas e mínimas necessárias para a realização dos serviços, devendo todas as condições estruturais da edificação na qual serão realizados os serviços serem verificadas por meio de visita técnica a ser realizada pela empresa licitante antes da elaboração de sua proposta de preços para execução dos serviços.

Para o correto dimensionamento e elaboração de proposta, a empresa poderá realizar a visita técnica no local de execução dos serviços até 2 (dois) dias úteis anterior à data prevista para abertura da sessão pública, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 09:00 às 17:00 (podendo haver alteração), devendo o agendamento ser efetuado previamente junto a Comissão de Licitação.

A visita técnica será facultativa para fins de habilitação, e as empresas licitantes que não realizarem a visita deverão apresentar DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS conforme modelo ANEXO II, declarando pleno conhecimento do objeto a ser licitado e se responsabilizando pela futura prestação dos serviços, não podendo alegar o desconhecimento e nenhum grau de dificuldades existentes como justificativa para se eximirem das obrigações assumidas em decorrência da

Licitação.

As empresas que realizarem a visita técnica deverão apresentar ATESTADO DE VISITA TÉCNICA, conforme modelo ANEXO I, devidamente assinado pelo representante da empresa licitante e da Administração Municipal designado para acompanhar as visitas.

3.2. ALTERAÇÕES NA EQUIPE TÉCNICA

Os profissionais relacionados na documentação da CAT deverão efetivamente trabalhar na execução do Contrato. A eventual substituição de algum deles só será possível mediante comunicação por escrito à CONTRATANTE, devidamente justificada e formalmente autorizada pela Fiscalização do contrato.

A Administração Municipal poderá, a qualquer tempo e a seu critério, solicitar à CONTRATADA a substituição dos profissionais que julgar necessário, mediante justificativa e aviso prévio mínimo de 15 (quinze) dias corridos.

Do profissional substituto deverão ser apresentados documentos comprovando a qualificação técnica compatível com a do profissional substituído. Os documentos a serem apresentados são os mesmos exigidos para o profissional a ser substituído.

3.3. SUBCONTRATAÇÃO

Não será permitida a subcontratação total ou parcial dos serviços do objeto contratual.

3.4. PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS

Não será permitida a participação de consórcio ou de qualquer outra modalidade de interdependência entre as licitantes, tendo em vista que os serviços a serem contratados não são de alta complexidade ou vulto, ou seja, o edital não traz em seu Projeto Básico nenhuma característica própria que justifique a admissão de empresas em consórcio.

A vedação à participação de interessadas que se apresentem constituídas sob a forma de consórcio se justifica na medida em que nas contratações de

serviços de engenharia civil é bastante comum a participação de empresas de pequeno e médio porte, às quais, em sua maioria, apresentam o mínimo exigido no tocante à qualificação técnica e econômico-financeira, condições suficientes para a execução de contratos dessa natureza, o que não tornará restrito o universo de possíveis licitantes individuais.

A ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, pelo contrário, para o caso concreto, a vedação de constituição de empresas em consórcio é o que melhor atende ao interesse público, por prestigiar os princípios da competitividade, economicidade e moralidade na medida que a reunião de empresas que, individualmente, poderiam prestar os serviços, reduziria o número de licitantes e poderia, eventualmente, proporcionar a formação de conluíus/carteis para manipular os preços da licitação.

4. DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1. DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL

A proposta comercial a ser elaborada em conformidade com as condições indicadas neste Projeto Básico e a ser entregue pela PROPONENTE deverá apresentar os seguintes elementos:

- Planilha de preços unitários e total com indicaçãodos valores em moeda nacional, em valores com 02 (duas) casas decimais após a vírgula, respeitadas as planilhas constantes deste edital e seus anexos;
- Cronograma físico-financeiro;
- Período de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da licitação;
- Declaração de que os preços cotados são fixos, estando neles incluídos todos os custos diretos e indiretos, bem como quaisquer outras despesas e tributos de qualquer natureza;
- Nome ou razão social da PROPONENTE, CNPJ, seu endereço completo (rua/avenida, número, bairro, cidade, CEP, UF), telefone e endereço.

A Proposta deverá ser elaborada com os quantitativos em conformidade com a planilha da licitação.

ORÇAMENTO ACESSIBILIDADE CÂMARA MUNICIPAL DE MESQUITA					
Contratante:	CÂMARA MUNICIPAL DE MESQUITA			Referência: SINAP/EMOP	
Endereço da Execução:	Rua Arthur Oliveira Vecchi 260, Centro, Mesquita - RJ			VALIDADE DO ORÇAMENTO: 60 DIAS	
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	VB	1	R\$ 2.270,57	R\$ 2.270,57
2	LOCAÇÃO	M ²	18,27	R\$ 160,84	R\$ 2.938,62
3	DEMOLIÇÃO, ESCAVAÇÕES E REATERRO	M ³	35	R\$ 610,83	R\$ 21.623,45
4	INFRAESTRUTURA E SUPRAESTRUTURA	M ³	6	R\$ 985,62	R\$ 5.732,80
5	PAREDES DE VEDAÇÃO	M ²	33	R\$ 215,88	R\$ 7.124,08
6	REVESTIMENTOS DE ARGAMASSA	M ²	33	R\$ 36,91	R\$ 1.217,99
7	INSTALAÇÃO HIDROSANITÁRIA E APARELHOS	UNID	1	R\$ 8.407,22	R\$ 8.407,22
8	PISOS E REVESTIMENTOS CERÂMICOS	M ²	33	R\$ 371,59	R\$ 12.262,38
9	PINTURA	M ²	33	R\$ 59,06	R\$ 1.948,96
10	ACABAMENTOS E OUTROS ELEMENTOS DA CONSTRUÇÃO	VB	10000	R\$ 1,44	R\$ 14.430,00
				TOTAL GERAL (R\$)	77.956,00

5. ESPECIFICAÇÕES GERAIS DO OBJETO

Todos os serviços constantes no memorial descritivo constante no anexo desse projeto básico deverão atender às especificações, conforme detalhamento de cada serviço deste Projeto Básico. A previsão de entrega das etapas deverá seguir o cronograma físico-financeiro previsto na contratação.

5.1. ESCOPO DOS SERVIÇOS A CARGO DA CONTRATADA

5.1.1. Instalações do Canteiro de Obra

Não são previstas instalações provisórias, uma vez que a contratada poderá usar as instalações existente na edificação.

Está prevista a instalação de uma placa de obras, com dimensões 5,00m x 2,00m, a ser aprovada pela Fiscalização.

Está prevista a utilização de tapumes, cercas de isolamento e placa de sinalização de trecho em obras para a delimitação do local e proteção dos pedestres e funcionários da Câmara.

5.1.2. Serviços preliminares

Todo o cabeamento elétrico, dutos de ar-condicionado, encanamentos e demais elementos presentes na fachada do edifício deverão ser realocados de maneira que fiquem posicionados de forma mais discreta possível, de preferência, atrás dos brises metálicos a serem instalados.

Está prevista a locação de andaime para trabalho em fachada do edifício,

inclusive a instalação de proteção considerando plataforma, rodapé e guarda-corpo em madeira, inclusive entelamento, de acordo com os procedimentos estabelecidos pela NR-18.

5.1.3. Demolições e retiradas

As partes afetadas do revestimento em reboco existentes deverão ser retiradas, preservando o reboco existente que não estiver danificado. A área que tiver seu reboco preservado deverá ser lixada de forma a receber nova camada de tinta.

Está previsto o aluguel de caçamba, carga, transporte e descarga em área licenciada.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Para garantir o cumprimento do presente Contrato, a CONTRATANTE se obriga a:

- a. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos e condições deste processo;
- b. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;
- c. Efetuar o pagamento nas condições pactuadas.

A CONTRATANTE, por meio de seu representante designado (fiscal do contrato), terá também as seguintes atribuições:

- a. Representar a CONTRATANTE junto à CONTRATADA no trato dos assuntos pertinentes à entrega dos materiais objeto do Contrato;
- b. Analisar e aprovar a programação de entrega elaborada pela CONTRATADA;
- c. Dirimir as dúvidas da CONTRATADA que porventura surjam durante a execução do contrato, com relação a qualquer aspecto ligado ao objeto do Contrato;
- d. Conferir, na entrega dos materiais, as quantidades e descrição conforme especificação técnica contratada;
- e. Aceitar, para fins de medição e pagamento, os materiais conforme

especificação e rejeitar os que não estejam de acordo com o especificado, exigindo da CONTRATADA a substituição, reparo ou refazimento daquilo que for rejeitado;

- f. Conferir e atestar as faturas correspondentes às medições de materiais entregues, encaminhando-as para pagamento;
- g. Informar a autoridade competente quaisquer alterações de escopo ou prazo do contrato com antecedência e em tempo hábil para que sejam tomadas as providências necessárias e cabíveis;
- h. Emitir relatório à autoridade competente, informando por meio de Comunicação Interna (CI) caso haja descumprimento de cláusulas contratuais por parte da CONTRATADA, com as devidas justificativas para a solicitação de emissão de notificação.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da CONTRATADA, além de outras previstas neste Projeto Básico e na legislação pertinente, as seguintes:

- a. Cumprir fielmente o Contrato;
- b. Manter durante toda a execução dos serviços contratados todas as condições de habilitação e qualificação da empresa exigidas no edital, em compatibilidade com as obrigações assumidas;
- c. Comunicar a CONTRATANTE, no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias que antecedam o prazo de execução dos serviços, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento;
- d. Reparar, corrigir, remover, às suas expensas, no todo ou em parte, os materiais em que se verifique danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 3 (três) dias, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;
- e. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do edital;
- f. Apresentar as faturas discriminando os materiais fornecidos e respectivos preços;
- g. Atender prontamente quaisquer exigências da CONTRATANTE, inerente ao objeto do contrato.

8. PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL

O prazo para execução do contrato será de **60 (sessenta) dias** a partir da emissão da Ordem de Serviço, e o prazo de vigência contratual será de **120 (cento e vinte) dias** a contar do dia subsequente à publicação do resumo do contrato em diário oficial do município.

9. PAGAMENTOS

O pagamento será realizado ao final do Contrato, do qual este Projeto Básico é parte integrante, através de crédito bancário, após o ateste da Fiscalização de execução.

10. ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA

São anexos deste Projeto Básico:

- ANEXO I - MODELO DE ATESTADO DE VISITA TÉCNICA;
- ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

ANEXO I - MODELO DE ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E RESPONSABILIDADE

A Empresa [**NOME DA EMPRESA**], localizada no endereço [**ENDEREÇO DA EMPRESA**], inscrita no CNPJ sob nº [**CNPJ DA EMPRESA**], não tendo realizado a VISITA TÉCNICA facultada pelo **Edital nº 04/2023**, **DECLARA** ter pleno conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação e total condição de elaborar sua proposta e executar os serviços sem a realização da Visita Técnica, e que se responsabiliza integralmente por quaisquer eventualidades ocasionadas por sua não realização.

Mesquita, RJ, _____ de _____ de 2023.

[Nome do Representante da Empresa]

[Nome da Empresa]

ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES PARA
EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

Em conformidade com o Inciso III do Art. 30 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, **ATESTAMOS** para fins de cumprimento do **Edital nº 04/2023** que a empresa [**NOME DA EMPRESA**] realizou na data de ____/__/__ **VISITA TÉCNICA**, tendo pleno conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Mesquita, RJ, _____ de _____ de 2023.

[Responsável da PMVV]

[Representante da Empresa]

MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

OBRA: Reforma Câmara Municipal de Mesquita.

LOCAL: Rua Barão de Salusse, 1950 – Edson Passos, Mesquita – RJ.

1.0 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

- As normas aprovadas ou recomendadas, as especificações, os métodos, os padrões da ABNT referentes aos materiais já normalizados, a mão de obra e execução de serviços especificados, serão rigorosamente exigidos.
- Em caso de dúvidas sobre a qualidade dos materiais, poderá a fiscalização exigir análise em instituto oficial, correndo as despesas por conta da empreiteira.
- Durante a reforma deverá ser adotada, pela empresa executante, as obrigações de casa parte prevista na Legislação Trabalhista e nas Normas de Segurança no trabalho.

2.0 - APRESENTAÇÃO

2.1 Este projeto tem como objetivo promover o acesso de pessoas portadoras de necessidades especiais ao prédio da Prefeitura Municipal, considerando as normas específicas de acessibilidade NBR9050/2020, NBR 16537/2016 e demais normas sobre acessibilidade.

2.2 Integram esse projeto:

- Execução de rampas de acesso ao prédio
- Instalação de piso tátil junto às rampas e escadas externas
- Adaptação de banheiro PNE
- Demarcação de vagas de estacionamento acessíveis
- Adaptação da câmara para acessibilidade

2.3 INSTALAÇÕES DA OBRA

- Ficarão a cargo exclusivo da empreiteira todas as providências e despesas correspondentes às instalações provisórias da obra, compreendendo o aparelhamento, mão de obra, maquinaria e ferramentas necessárias à execução dos serviços.


Ivanir Rodrigues Serru
CREA 1982103823
ENGENHEIRO CIVIL

3.0 - SERVIÇOS PRELIMINARES

- Abastecimento e distribuição de energia elétrica e água potável.
- A empreiteira deverá providenciar a colocação das placas padrão do município, assim como aquelas determinadas pelo CREA.
- A limpeza e preparo do terreno ficará a cargo da empreiteira contratada, com emprego de todo maquinário necessário e suficiente, e remoção do entulho resultante dessa limpeza.
- Todo o perímetro do terreno deverá ser fechado, na forma das exigências locais determinadas pelo conveniente, com instalação de tapume.
- Deverão ser executados barracões provisórios para depósito, escritório, sanitários, refeitórios, etc.

3.1 - DEMOLIÇÃO

- Deverão ser demolidas as rampas externas existentes para a execução de nova rampa.
- Deverá ser demolido parte do piso no acesso a câmara para a execução de nova rampa. A base deverá estar rugosa para a aderência do concreto a executar.

4. RAMPA

- Será construída uma rampa de concreto armado com o fechamento em alvenaria com 1,30m de largura, no primeiro e segundo níveis 10,30 m de comprimento e terceiro nível com 6,05m de comprimento.
- Será instalado corrimão de perfil metálico na rampa que será construída.
- Será instalado pisos antiderrapantes.

5. ESCADA

- Será construída escada de concreto armado com 5 degraus no local onde será demolida a rampa existente

6. CONTRAPISOS

- Onde for necessário corte no terreno, o solo deverá ser devidamente umedecido e compactado antes da execução dos serviços posteriores.

Ivanir Rodrigues Serra
CREA 1982103823
ENGENHEIRO CIVIL

- Deverá ser executado contrapiso em concreto armado fck 25MPA, espessura 8cm, malha Ø5mm 10 x 10cm, nos locais onde serão executadas as rampas e escada.

7. BANHEIRO PNE

- Será deslocado o vaso sanitário existente para atender as normas de acessibilidade.
- Será refeito o piso após a instalação do vaso sanitário.
- Instalações de 2 barras de apoio.
- Pintura das paredes após a instalação da barra de apoio.

8. CÂMARA

- Será instalado pisos antiderrapantes.
- Relevo Tátil
- Os relevos táteis de alerta consistem em sinalização tátil de alerta aplicada diretamente no piso, com dimensões e distâncias constantes na Tabela 2 e na Figura 3 e 77 da NBR16537.

Tabela 2 – Dimensionamento dos relevos táteis de alerta instalados diretamente no piso

	Recomendado	Mínimo	Máximo
Diâmetro da base do relevo	30	25	30
Diâmetro do topo do relevo	1/2 a 2/3 do diâmetro da base		
Distância horizontal e vertical entre centros do relevo	Diâmetro da base do relevo + 20		
Altura do relevo	4	3	5

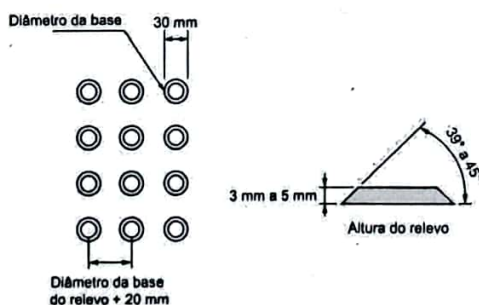


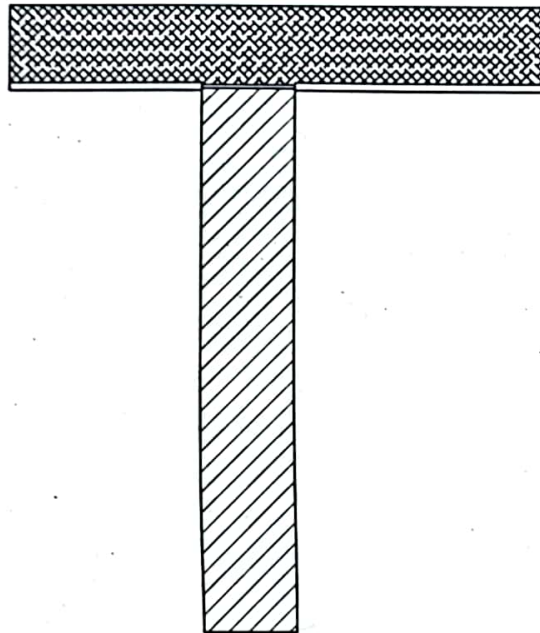
Figura 3 – Relevos táteis de alerta instalados diretamente no piso


 Ivanir Rodrigues Serra
 CREA 1982103823
 ENGENHEIRO CIVIL

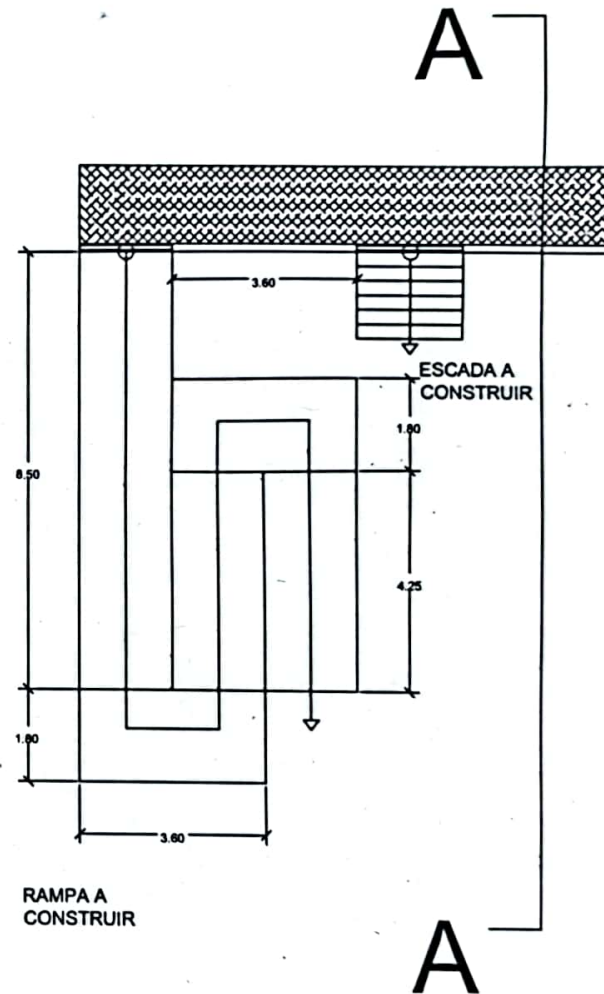
9. SERVIÇOS FINAIS

- A obra deverá ser entregue em perfeito estado de limpeza e conservação. Todos os equipamentos deverão apresentar funcionamento perfeito com as instalações definitivamente ligadas às redes de serviços públicos (luz).
- Todo o entulho deverá ser removido do terreno da obra pela empreiteira.
- Durante o desenvolvimento da obra será obrigatória a proteção dos pisos recém-concluídos, nos casos em que o andamento da obra ou a passagem obrigatória de operários assim o exigirem.
- Serão lavados convenientemente, e de acordo com as especificações, os pisos cerâmicos, cimentados, bem como os revestimentos. Devendo ser removidos quaisquer vestígios de tintas, manchas e argamassa.
- Os pisos e cerâmica serão inicialmente limpos com pano seco; salpicos de argamassa e tintas serão removidos com esponja de aço fina; lavagem final com água em abundância.
- Nesta ocasião será formulado o Atestado de Entrega Provisória de Obra pela fiscalização do ente contratante.


Ivani Rodrigues Serra
CREA 1982103823
ENGENHEIRA CIVIL



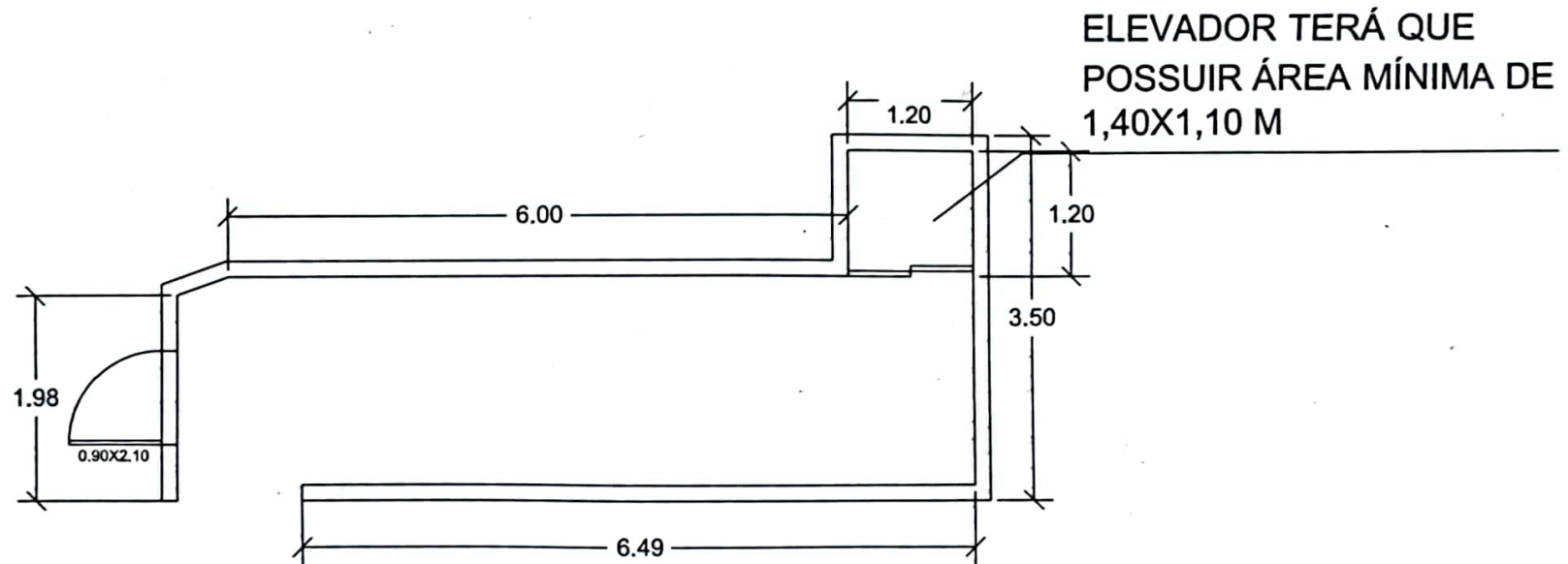
RAMPA EXISTENTE QUE
SERÁ DEMOLIDA



RAMPA A
CONSTRUIR

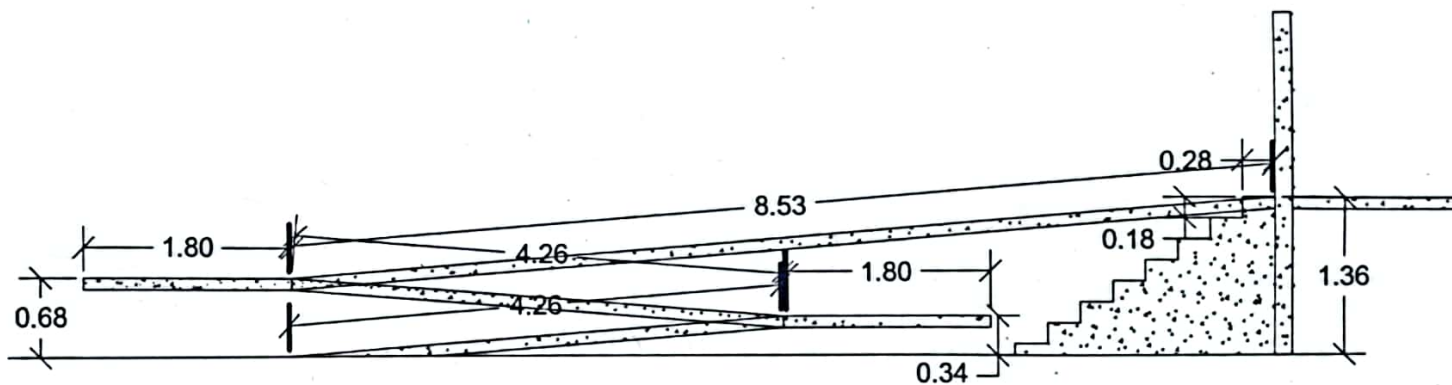
ESCADA A
CONSTRUIR

PROJETO: PLANTA BAIXA - RAMPA
AUTOR:
ENDEREÇO: RUA BARÃO DE SALUSSE, 1950 - EDSON PASSOS, MESQUITA - RJ, 26553-211
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MESQUITA



R. Serra
 Ivano Rodrigues Serra
 CREA 1982103823
 ENGENHEIRA CIVIL

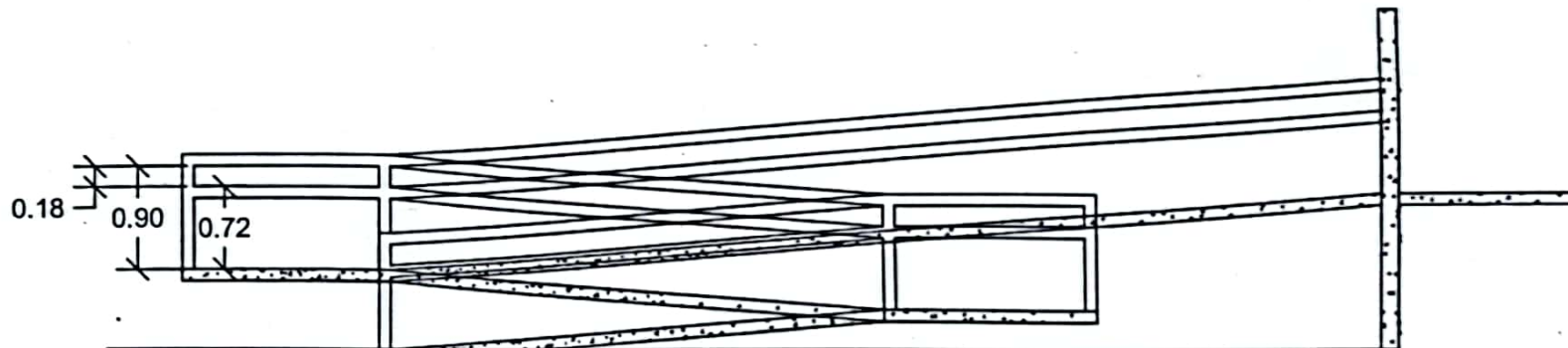
PROJETO:	PLANTA BAIXA - ACESSO AO ELEVADOR
AUTOR:	
ENDEREÇO:	RUA BARÃO DE SALUSSE, 1950 - EDSON PASSOS, MESQUITA - RJ, 26553-211
CONTRATANTE:	CÂMARA MUNICIPAL DE MESQUITA



CORTE AA

R. Serra
 Iv. n.º Rodrigues Serra
 CREA 1982103823
 ENGENHEIRA CIVIL

PROJETO: CORTE AA
AUTOR:
ENDEREÇO: RUA BARÃO DE SALUSSE, 1950 - EDSON PASSOS, MESQUITA - RJ, 26553-211
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MESQUITA

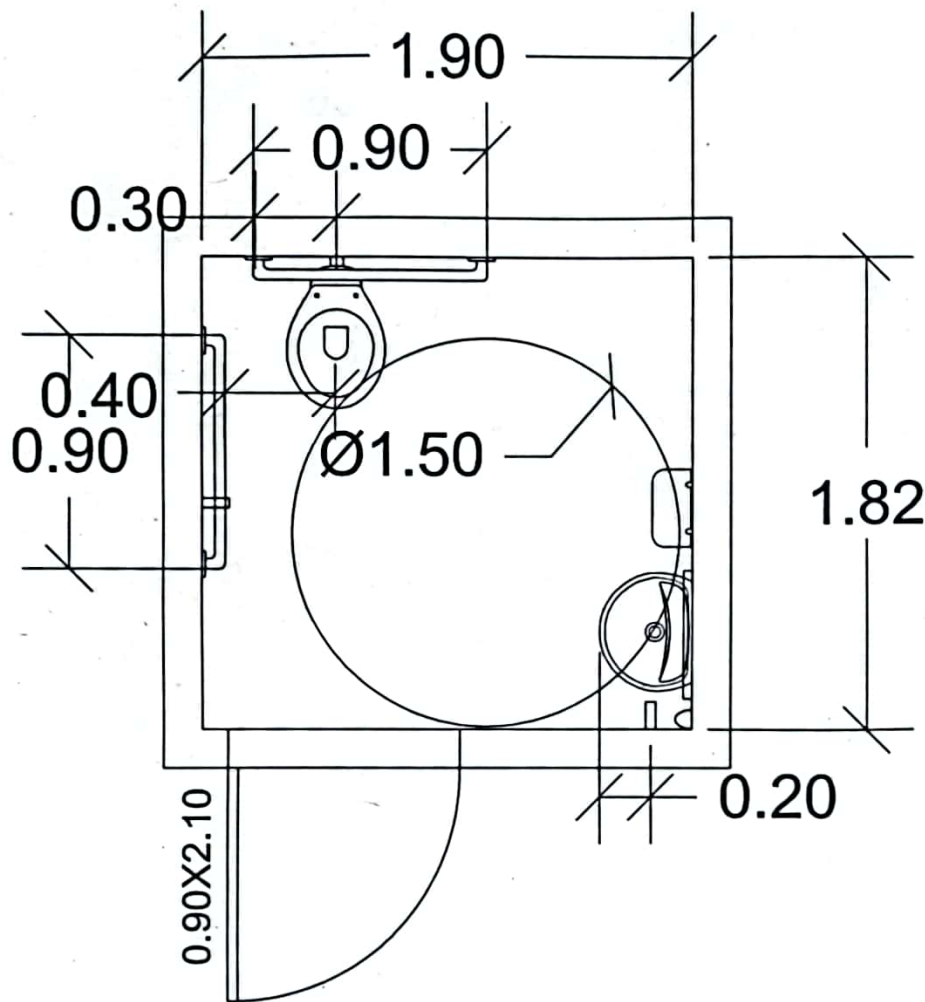


DETALHAMENTO
CORRIMÃO

CORRIMÃO EM TODA EXTENSÃO DA RAMPA

Ivanir Rodrigues Serra
Ivanir Rodrigues Serra
CREA 1982103823
ENGENHEIRA CIVIL

PROJETO:	DETALHAMENTO DO CORRIMÃO
AUTOR:	
ENDEREÇO:	RUA BARÃO DE SALUSSE, 1950 - EDSON PASSOS, MESQUITA - RJ, 26553-211
CONTRATANTE:	CÂMARA MUNICIPAL DE MESQUITA



MÍNIMO 4CM LIVRE ENTRE
BARRA E PAREDE.

ALTURA DE 75CM DO PISO

DIÂMETRO DA BARRA DE
3 A 4,5CM

BARRA VERTICAL 70CM
PORTA COM ABERTURA
PARA FORA

BARRA VERTICAL DE 40 A
90 CM DO PISO

Ivanir Rodrigues Serra
Ivanir Rodrigues Serra
CREA 1982103823
ENGENHEIRA CIVIL

PROJETO:	PLANTA BAIXA - BANHEIRO PNE
AUTOR:	
ENDEREÇO:	RUA BARÃO DE SALUSSE, 1950 - EDSON PASSOS, MESQUITA - RJ, 26553-211
CONTRATANTE:	CÂMARA MUNICIPAL DE MESQUITA

ORÇAMENTO ACESSIBILIDADE CÂMARA MUNICIPAL DE MESQUITA

Contratante:	CÂMARA MUNICIPAL DE MESQUITA			Referência: SINAP/EMOP	
Endereço da Execução:	Rua Arthur Oliveira Vecchi 260, Centro, Mesquita - RJ			VALIDADE DO ORÇAMENTO: 60 DIAS	
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	VB	1	R\$ 2.270,57	R\$ 2.270,57
2	LOCAÇÃO	M ²	18,27	R\$ 160,84	R\$ 2.938,62
3	DEMOLIÇÃO, ESCAVAÇÕES E REATERRO	M ³	35	R\$ 610,83	R\$ 21.623,45
4	INFRAESTRUTURA E SUPRAESTRUTURA	M ³	6	R\$ 985,62	R\$ 5.732,80
5	PAREDES DE VEDAÇÃO	M ²	33	R\$ 215,88	R\$ 7.124,08
6	REVESTIMENTOS DE ARGAMASSA	M ²	33	R\$ 36,91	R\$ 1.217,99
7	INSTALAÇÃO HIDROSANITÁRIA E APARELHOS	UNID	1	R\$ 8.407,22	R\$ 8.407,22
8	PISOS E REVESTIMENTOS CERÂMICOS	M ²	33	R\$ 371,59	R\$ 12.262,38
9	PINTURA	M ²	33	R\$ 59,06	R\$ 1.948,96
10	ACABAMENTOS E OUTROS ELEMENTOS DA CONSTRUÇÃO	VB	10000	R\$ 1,44	R\$ 14.430,00
			TOTAL GERAL (R\$	77.956,00	